

DECRETO Nº 6.261, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 6.249, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão das instalações para as empresas beneficiadas com doação de lotes do Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, de conformidade com a Lei nº 3.255, de 12 de dezembro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 6.249, de 14 de novembro de 2024, de conformidade com a Lei nº 3.255, de 11 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** As empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos Municipais nºs. 6091 a 6.104, 6.106 a 6.116, e 6.118 a 6.124, terão até 27 de dezembro de 2026 para conclusão de suas instalações.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de dezembro de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

